



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

**1º ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE AR FIRMADO EM 26  
DE MARÇO DE 2019**

**I – Partes:**

- (a) **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ**, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Brasilino Moura, 253, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.538.510/0001-41, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **CÁSSIO LISANDRO TELLES**;
- (b) **KARINA MALGUEIRO DE FREITAS ME.**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua. Cecília Mikosz, 189, casa 12 – Taboão – CEP.: 82.130-492, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.868.653/0001-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada na forma do seu requerimento de Empresário Individual;

**II – Premissas:**

- (a) Considerando que as partes firmaram um contrato particular de prestação de Serviços de Manutenção Preventiva de Condicionadores de Ar em 26 de março de 2019;



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú  
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR



Tel.: (41) 3250-5700



[www.oabpr.org.br](http://www.oabpr.org.br)

*V*

1

*e*



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

- (b) Considerando que as Partes têm interesse na continuidade do enlace;
- (c) Considerando todo o exposto, firmam as partes o presente "1º ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE AR", de acordo com as cláusulas e condições abaixo.

III – Cláusulas e Condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do contrato passará a incluir além das atividades descritivas constantes no termo inicial, os serviços apresentados no Orçamento nº 140/21 que passa ser parte integrante do presente contrato como ANEXO II.

**Parágrafo único:** As **CONTRATANTES** estabelecem que, além do serviço de manutenção preventiva, poderá ser realizado o serviço de instalação e remoção dos condicionadores de ar e manutenção dos removidos para uso posterior, o qual dependerá de pedido específico da **CONTRATANTE**, atendendo as especificações dispostas no parágrafo segundo da cláusula segunda do presente termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Pelo serviço de manutenção preventiva disposto nos ANEXOS I e II, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA** o valor líquido de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú  
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel.: (41) 3250-5700

 [www.oabpr.org.br](http://www.oabpr.org.br)





*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

**Parágrafo Primeiro:** Para realização do serviço de instalação e remoção dos condicionadores de ar e manutenção dos removidos para uso posterior, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor unitário, conforme especificação de medida de potência de refrigeração e o preço infra:

- (i) 9.000 e 12.000 Btus - R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
- (ii) 18.000 Btus - R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais);
- (iii) 24.000 Btus - R\$ 1.125,00 (mil cento e vinte cinco reais);
- (iv) 36.000 a 60.000 Btus - R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

**Parágrafo Segundo:** O valor referido na tabela supra corresponde ao valor fixo, certo e irrevogável por unidade de condicionador de ar em conformidade com sua capacidade de refrigeração e não se confunde com o custo mensal previamente pactuado para manutenção preventiva.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente contrato fica prorrogado a partir de 01 de maio de 2021 pelo prazo indeterminado.

### **CLÁUSULA QUARTA**

O presente contrato poderá, mediante acordo entre as partes, ser reajustado anualmente os preços dos serviços com base na variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE.



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

**CLÁUSULA QUINTA**

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

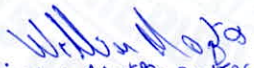
E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Curitiba, 27 de abril de 2021.

  
**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARANÁ**  
**CONTRATANTE**

**KARINA MALGUEIRO DE FREITAS ME**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
1. NOME: WILLIAN MAZETO SANTOS  
CPF: 104.281.119-10

2.